



**Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio de Conservação
e Administração de Imóveis Comerciais, condomínios e
Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará - SEEACONCE**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 15 de abril de 1988 - Código 000.523.028.80-03
Sede Própria: Rua São Paulo, 1037 - Centro - Fortaleza - Ceará CEP: 60.030-101
Fone: (85) 3453.8900 / E-mail: secretaria@seeaconce.org.br
CNPJ: 23.443.849/0001-35



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS
COMERCIAIS E DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA
NO ESTADO DO CEARÁ – SEEACONCE –
CNPJ:23.443.849/0001-81 E DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS
E RESIDENCIAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
– SINTRACONDCE – CNPJ Nº 13.919.971/0001-81**

Aos 16 dias de novembro de 2023, às nove horas da manhã, em segunda convocação, reuniram-se na Rua São Paulo, 1037 - salas 01 e 02 – Centro – Fortaleza/CE, os integrantes da categoria do SEEACONCE e do SINTRACONDCE, em assembleia geral extraordinária (AGE) para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Abertura da Campanha Salarial 2023/2024; 2) Autorização para a Diretoria realizar a negociação coletiva com sindicato da categoria econômica, SECOVI, até a celebração e assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, cuja data base é 1º de março; 3) Aprovação da minuta de reivindicações a ser entregue ao sindicato da categoria econômica, SECOVI; 4) Autorização para os sindicatos laborais, SEEACONCE e SINTRACONDCE, suscitarem dissídio coletivo junto ao TRT da 7ª Região, contra o sindicato da categoria econômica, SECOVI, depois de esgotadas as possibilidades de celebração consensual da Convenção Coletiva de Trabalho; 5) Autorização para os sindicatos laborais, SEEACONCE e SINTRACONDCE, negociarem, transigirem, modificarem, excluírem as cláusulas da proposta da CCT, durante o processo de negociação; 6) Aprovação da contribuição negocial laboral extensiva a todos os integrantes da categoria profissional associados e não associados. O presidente do SINTRACONDCE, Fabio Moraes, fez a abertura da assembleia, saudando a todos os trabalhadores presentes, em seguida em breve fala, discorreu sobre os desafios e lutas das negociações coletivas. Logo em seguida, a palavra foi passada para a presidente do SEEACONCE, Maria da Penha Mesquita de Sousa, que leu pausadamente o edital de convocação publicado no Jornal O Povo, seção publicações obrigatórias, página 25, edição de 09 de novembro



**Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio de Conservação
e Administração de Imóveis Comerciais, condomínios e
Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará - SEEACONCE**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 15 de abril de 1988 - Código 000.523.028.80-03

Sede Própria: Rua São Paulo, 1037 - Centro - Fortaleza - Ceará CEP: 60.030-101

Fone: (85) 3453.8900 / E-mail: secretaria@seeaconce.org.br


CNPJ: 23.443.849/0001-35



de 2023. Após a leitura do edital de convocação, o presidente da entidade Fabio Moraes apresentou a minuta com as reivindicações a serem apresentadas aos representantes patronais, visando o fechamento da convenção coletiva de 2023/2024. Após a apresentação da minuta a presidente do SEEACONCE, prestou os esclarecimentos solicitados. Em seguida, todos os 21 (vinte e um) trabalhadores (as) participantes da assembleia, manifestaram-se devidamente satisfeitos (as) e em condições de votar, procedida à votação, a ordem do dia foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Cumprida a ordem do dia, o presidente da entidade agradeceu a todos os presentes e encerrou a assembleia as 09:58h (nove horas e cinquenta e oito minutos).

Por ser verdade, eu, Fabio Moraes, presente a tudo, lavro e assino a presente ata.

Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2023.



MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
Presidente SEEACONCE